



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 415

EMENTA: - INSTITUI GRATIFICAÇÃO NATALINA -*

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Art. 1º) - Fica instituída, para o funcionalismo municipal, a gratificação anual correspondente ao vencimento de um mês para um ano de efetivo exercício.

Art. 2º) - As faltas não amparadas em lei importarão na correspondente redução proporcional de gratificação anual.

Parágrafo Único) - Não terá direito a nenhuma parcela da / gratificação anual o funcionário que for exonerado ou demitido.

Art. 3º) - A gratificação anual será paga no mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º) - Fica aberto o crédito especial de R\$ 700.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros) para atender ao pagamento da gratificação anual no corrente exercício.

Art. 5º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2 de agosto de 1962.

Nelson dos Santos Gonçalves
Dr. Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal.

VIDE DELIBERAÇÃO 489

anter: SILVESTRE PEREIRA ROSA.

PUBLICAÇÃO

Publicado no B. L. n.º 25

Em Setembro de 62

* - Regulamentada pela deliberação nº 489 de 11-12-62